

| Entidade que atribuiu o subsídio | Entidade promotora | Projecto/acção | Data da decisão | Montante pago (euros) | Total pago por instituição (euros) |
|---|---|---|-----------------|-----------------------|------------------------------------|
| Instituto da Droga e Toxicodependência. | FPAT — Federação Portuguesa de Instituições de Toxicodependência. | Alternativa Práticas Saudáveis em . . . | 9-10-2002 | 30 024,62 | 30 024,62 |

Subsídios diversos

| | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------------|-----------|--------|--|
| Instituto da Droga e Toxicodependência. | Federação Portuguesa de Rugby. | Protocolo Cooperação | 19-6-2002 | 15 000 | |
|---|--------------------------------|----------------------|-----------|--------|--|

15 de Outubro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Rectificação n.º 54/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6540/2003 (2.ª série), do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003 (pp. 8539 e 8541), rectifica-se que onde se lê:

| Entidade que atribuiu o subsídio | Entidade decisória | Beneficiário | Data da decisão | Montante transferido (euros) | Total por instituição (euros) |
|--|---------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------|
| Instituto da Droga e da Toxicodependência. | Conselho de administração | Associação Ludotecas do Porto. | 20-9-2002 | 26 001,15 | 5 260,04 |
| | | | 20-9-2002 | 26 598,89 | |
| | Conselho de administração | PROSALIS | 20-9-2002 | 20 348,96 | 81 692,89 |
| 20-9-2002 | 30 595,28 | | | | |
| 20-9-2002 | 30 748,65 | | | | |

deve ler-se:

| Entidade que atribuiu o subsídio | Entidade decisória | Beneficiário | Data da decisão | Montante transferido (euros) | Total por instituição (euros) |
|--|---------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------------------|
| Instituto da Droga e da Toxicodependência. | Conselho de administração | Associação Ludotecas do Porto. | 20-9-2002 | 26 001,15 | 47 145,02 |
| | | | 20-9-2002 | 21 143,87 | |
| | Conselho de administração | PROSALIS | 20-9-2002 | 31 085,42 | 128 393,59 |
| 20-9-2002 | 58 540,48 | | | | |
| 20-9-2002 | 38 767,69 | | | | |

29 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 909/2005 (2.ª série). — O n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, confere competência ao director-geral de Transportes Terrestres para fixar, por despacho, a calendarização de início da contagem de preços com taxímetro, por forma a que esta tenha início ao mesmo tempo em todas as localidades de cada concelho.

Considerando que a Câmara Municipal de Santarém deliberou adoptar o regime de tarifa urbana na cidade de Santarém e o de tarifa ao quilómetro nas freguesias rurais:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 18 de Março de 2004, determino o seguinte:

1 — As tarifas urbanas (tarifas 1 e 2) aplicar-se-ão na zona urbana de Santarém onde se pratica o regime de estacionamento condicionado, abrangendo parcialmente as freguesias de Marvila, Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, havendo mudança para a tarifa ao quilómetro quando os respectivos táxis que lhe estão afectos efectuarem serviço para fora dela.

2 — As tarifas ao quilómetro (tarifas 3, 4, 5 e 6) aplicar-se-ão na restante área do concelho de Santarém, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.

3 — Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004

(2.ª série) do director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *Diário da República* de 24 de Abril de 2004.

4 — É revogado o n.º 2 do despacho n.º 26 343/2004 (2.ª série), de 6 de Dezembro, na parte aplicável ao concelho de Santarém.

30 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas

Despacho (extracto) n.º 910/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria da Conceição Sá Nunes dos Santos, técnica superior de 1.º classe do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, tendo ficado posicionada no escalão 2, índice 560. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, a Subdirectora, *Fátima Feijó Leão*.

Instituto das Estradas de Portugal

Rectificação n.º 55/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 25 845/2004, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «sistemas de informação e património — aprovar» deve ler-se «sistemas de informação, património e telemática rodoviária — aprovar».

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Rui Nelson Dinis*.